



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Projeto de Lei 5.361/2018

Autor: Prefeito Municipal

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Marscio estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Em reunião realizada aos dezesseis dias do mês de abril, às 19 horas e 15 minutos, entendeu por bem a comissão de constituição e justiça exarar parecer favorável ao projeto, pugnando-se por sua legalidade e constitucionalidade.

Ao que consta o projeto depende de iniciativa do Prefeito Municipal, requisitos este devidamente cumprido.

### **III) CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é admissibilidade do Projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 16 de abril de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

---

Gilberto Junqueira

**Presidente**

---

Aparecido Carlos Gonçalves

**Vice-Presidente**

---

Orides Previdelli Júnior

**Relator**